

XXXIII SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

Módulo 30 – Investimentos Permanentes

Organização e Realização:



SECRETARIA DA
FAZENDA

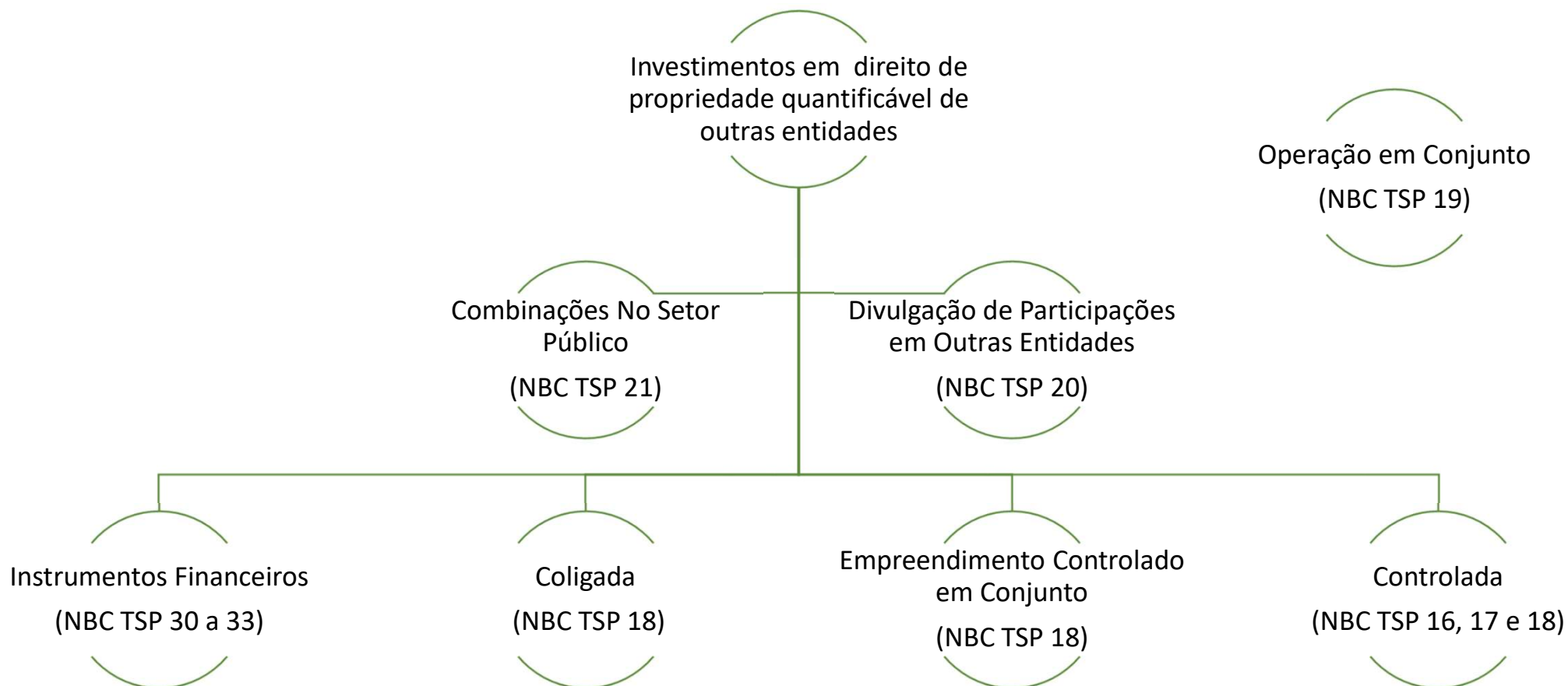


Sumário

- 1 Principais referências normativas
- 2 Definições iniciais
- 3 Reconhecimento e Mensuração
- 4 Aplicação do MEP
- 5 Eliminação de resultados não realizados
- 6 Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes
- 7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios
- 8 Ações necessárias para implantação e prazos PIPCP
- 9 Perguntas e respostas

1

Principais referências normativas



1

Principais referências normativas

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª Edição
- Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) – última atualização: Portaria STN/MF Nº 1.569/23

STN

- ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial

CPC

2 Definições iniciais

Coligada É a entidade sobre a qual o investidor tem **influência significativa**.

Influência significativa é o poder de participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais de outra entidade, mas sem controlar, individualmente ou conjuntamente, essas políticas.

2

Definições iniciais

Empreendimento Controlado em Conjunto

É o acordo por meio do qual as partes controlam em conjunto o empreendimento e possuem direitos em seus **ativos líquidos**.

Controle em conjunto é o compartilhamento do controle por meio de **acordo vinculante**, que existe apenas quando decisões sobre as atividades relevantes exigirem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Acordo vinculante é aquele que confere direitos e obrigações executáveis às partes como se fosse na forma de contrato. Isso inclui direitos contratuais ou outros direitos legais.

Definições iniciais

Operação em Conjunto

Corresponde ao acordo em conjunto em que as partes que o controlam têm direitos sobre os **ativos** e obrigações junto aos **passivos**, relacionadas ao acordo.

A entidade deve determinar o tipo de acordo em conjunto em que está envolvida. A **classificação** do acordo em conjunto como **operação em conjunto** ou **empreendimento controlado em conjunto** depende dos direitos e obrigações das partes no acordo.

A entidade deve avaliar os seus direitos e obrigações, considerando a estrutura e a **forma jurídica do acordo**, os **termos acordados pelas partes** ou **estabelecidos por autoridade legislativa ou executiva** e, quando relevante, outros fatos e circunstâncias.

2

Definições iniciais

Controlada

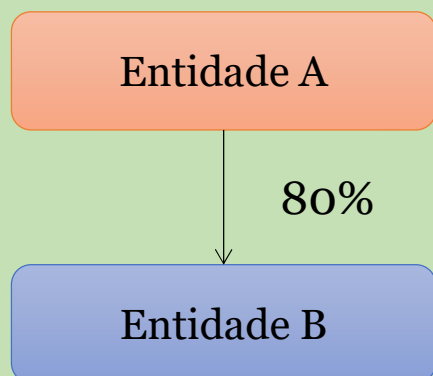
É a entidade que é controlada por outra entidade.

A entidade **controla** outra entidade quando está exposta ou tem direitos a benefícios variáveis decorrentes de seu envolvimento com essa outra entidade e tem a capacidade de afetar a natureza ou o valor desses benefícios por meio de seu poder sobre ela.

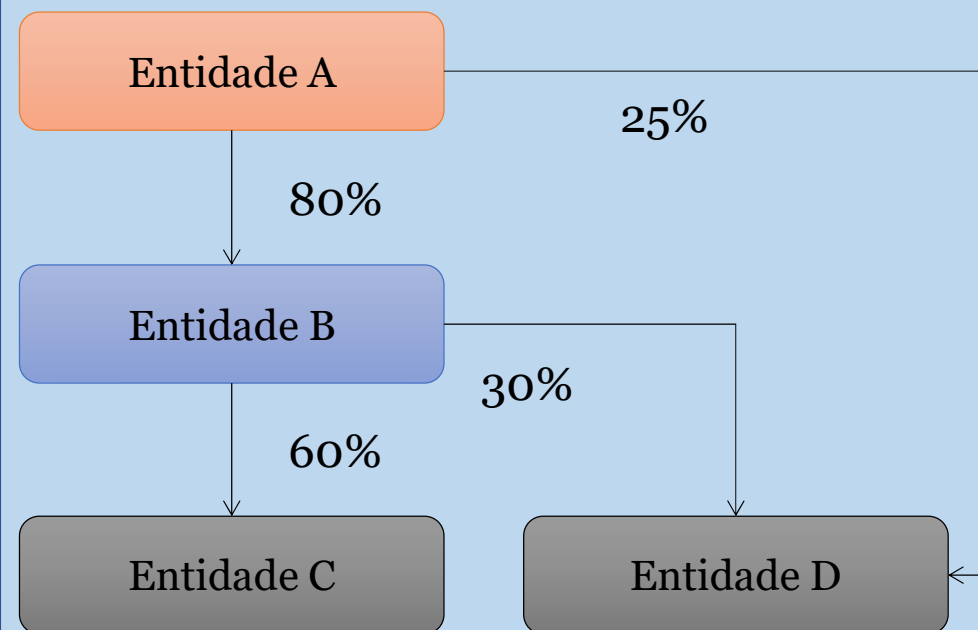
Poder são direitos existentes que dão a capacidade atual de dirigir as atividades relevantes de outra entidade

2 Definições iniciais

O controle pode ser obtido tanto diretamente



Quanto indiretamente



3

Reconhecimento e Mensuração

Grau de controle	NBC TSP	Reconhecimento e mensuração DC Separadas (Individuais)	Reconhecimento e mensuração DC Consolidadas
Pouca ou nenhuma influência sobre a investida	30 a 33	Valor justo (contrapartida resultado ou PL) ou custo	Valor justo (contrapartida resultado ou PL) ou custo
Influência significativa sobre a investida	18	Equivalência Patrimonial	Equivalência Patrimonial
Controle conjunto sobre a investida	18	Equivalência Patrimonial	Equivalência Patrimonial
Controle sobre a investida	16, 17 e 18	Equivalência Patrimonial	Consolidação Integral
Operação em conjunto	19	Participação em ativos, passivos, receitas e despesas (Consolidação Proporcional*)	Participação em ativos, passivos, receitas e despesas (Consolidação Proporcional*)

3

Reconhecimento e Mensuração

Demonstrações
contábeis
consolidadas

são as demonstrações contábeis da entidade econômica em que ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas e fluxos de caixa da entidade controladora e de suas controladas **são apresentados como se fosse uma única entidade econômica.**

Demonstrações
contábeis **separadas
ou individuais**

são aquelas apresentadas pela entidade, na qual a entidade pode escolher, de acordo com esta norma, contabilizar seus investimentos em controladas, em empreendimentos controlados em conjunto e em coligadas ao **custo**, ao **valor justo por meio do resultado**, ou utilizando o **método da equivalência patrimonial**

3

Reconhecimento e Mensuração

Método da
equivalência
patrimonial (MEP)

É o método contábil por meio do qual o investimento é **inicialmente reconhecido pelo seu custo e ajustado, posteriormente, pela participação do investidor na variação do patrimônio líquido da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto.**

O resultado do período do investidor inclui sua participação no resultado do período da investida e o patrimônio líquido do investidor inclui sua participação nas variações do patrimônio líquido da investida que não foram reconhecidas no resultado do período da investida.

3

Reconhecimento e Mensuração

A investidora é obrigada a utilizar o Método da equivalência patrimonial (MEP)? **Resposta : NÃO**

A entidade, em si, é entidade controlada e as necessidades de informação dos usuários são atendidas pelas demonstrações contábeis consolidadas de sua controladora e, **no caso de controle parcial, todos os outros proprietários, inclusive aqueles sem direito a voto**, foram informados e não fizeram objeção quanto à entidade não aplicar o método da equivalência patrimonial;



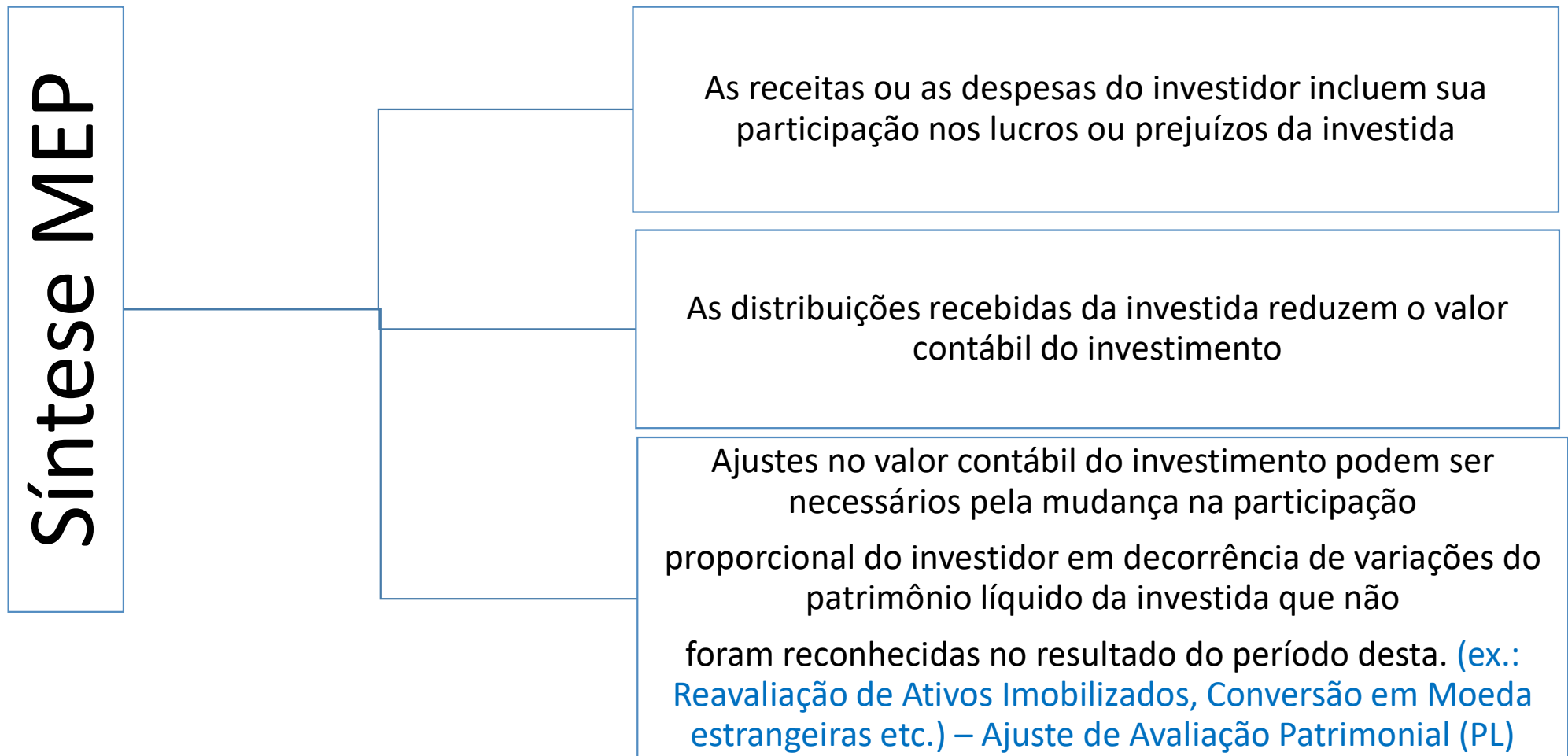
A entidade não arquivou ou não está em processo de arquivamento de suas demonstrações contábeis na comissão de valores mobiliários ou em outro órgão regulador, visando à emissão de qualquer classe de instrumentos em mercado aberto

Os instrumentos de dívida ou patrimoniais não são negociados em mercado aberto (bolsa de valores doméstica ou estrangeira, mercados de balcão, incluindo mercados locais e regionais);

A controladora final ou qualquer controladora intermediária da entidade elabora demonstrações contábeis, disponíveis ao público, em que as controladas são consolidadas ou mensuradas ao valor justo.

3

Reconhecimento e Mensuração



3

Reconhecimento e Mensuração

Consolidação

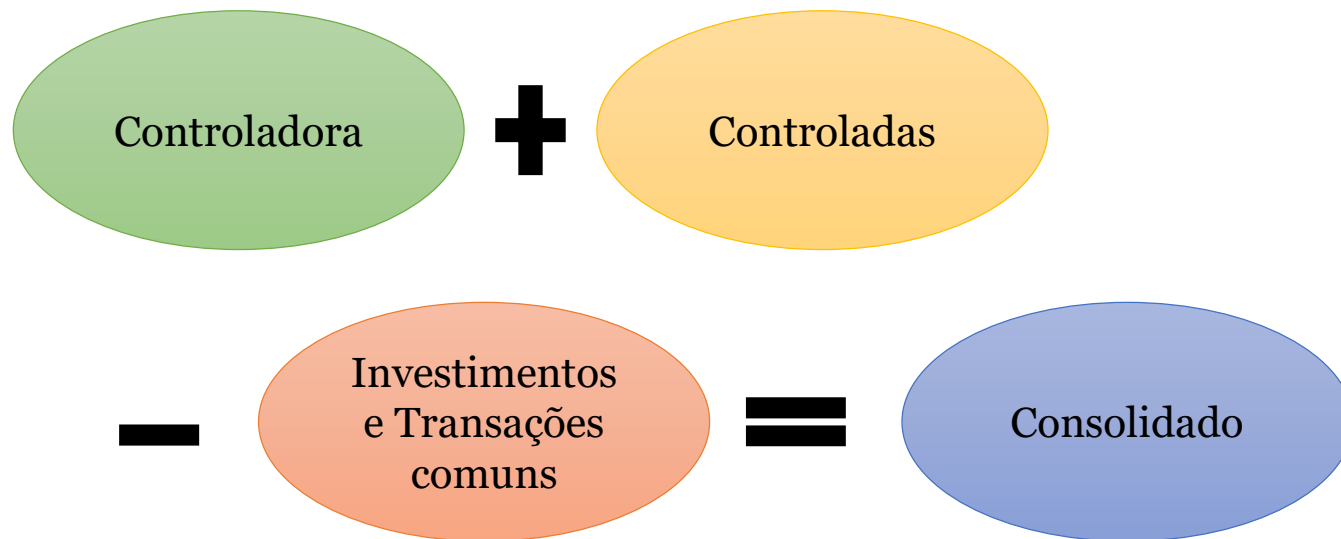
Combinam itens similares de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas e fluxos de caixa do controlador com os das controladas;

Compensam (eliminam) o valor contábil do investimento da controladora em cada controlada e a parcela do patrimônio líquido de cada controlada. A entidade deve aplicar a NBC TSP 21 para contabilizar qualquer ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill)

Eliminam integralmente ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas e fluxos de caixa relacionados a transações entre entidades da mesma entidade econômica

3 Reconhecimento e Mensuração

- Em suma, temos o seguinte processo:



3

Reconhecimento e Mensuração

O MEP é, em essência, uma **simplificação dos métodos de consolidação**. Inclusive, a sua aplicação **não altera o montante do PL ou resultado atribuível à controladora**.

4

Aplicação do MEP

- Exemplo de aplicação:
 - A Entidade B foi constituída em 31.12.2018, com capital social de \$100.000, sendo que a Entidade A possui 90% do capital da Entidade B e possui efetivamente poder de controle sobre ela. Trata-se, portanto, de uma controlada. Logo, este investimento da Entidade A poderá ser avaliado pelo MEP nas demonstrações contábeis individuais (ou deverá ser consolidado nas demonstrações contábeis consolidadas).
- Imagine ainda as seguintes transações econômicas da Entidade B durante os períodos posteriores:
 - 2019 - prejuízo de 40.000 (lançado integralmente em Prejuízos acumulados);
 - 2020 - lucro de 10.000 (usado para abater parte dos prejuízos acumulados);
 - 2021 - lucro de 50.000, sem distribuição de dividendos. (usado para abater o restante dos prejuízos e para constituição de reservas); e
 - 2022 - lucro de 30.000, com distribuição de dividendos no valor de \$20.000 e constituição de reservas no valor restante.

4 Aplicação do MEP

Pela constituição da Entidade B ao final de 2018

D	Investimentos	90.000
C	Caixa e equivalentes de caixa (ou passivo)	90.000

Pelo prejuízo de 2019

D	Resultado de equivalência patrimonial	36.000
C	Investimentos	36.000

4

Aplicação do MEP

Pelo lucro de 2020

D	Investimentos	9.000
---	---------------	-------

C	Resultado de equivalência patrimonial	9.000
---	---------------------------------------	-------

Pelo lucro de 2021

D	Investimentos	45.000
---	---------------	--------

C	Resultado de equivalência patrimonial	45.000
---	---------------------------------------	--------

4

Aplicação do MEP

Pelo lucro de 2022

D	Investimentos	27.000
C	Resultado de equivalência patrimonial	27.000

Pelos dividendos distribuídos em 2022

D	Caixa e equivalentes de caixa (ou créditos a receber se fossem somente declarados).	18.000
C	Investimentos	18.000

4

Aplicação do MEP

- Outros aspectos relevantes:
 - Para aplicação do MEP, as investidas devem adotar critérios contábeis uniformes em relação aos da empresa investidora.
 - Cabe à **investidora** apurar a influência de eventuais diferenças de critérios e políticas contábeis e ajustar os balanços recebidos das investidas **extracontabilmente**, para então apurar os respectivos valores patrimoniais dos investimentos por meio da equivalência patrimonial

4

Aplicação do MEP

- Outros aspectos relevantes:
 - As **demonstrações contábeis mais recentes disponíveis** da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto devem ser utilizadas pela entidade para a aplicação do método da equivalência patrimonial. Quando o final do período das demonstrações contábeis da entidade for diferente daquele da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto, o investidor deve:
 - obter, com a finalidade de aplicar o método da equivalência patrimonial, informação contábil adicional elaborada na mesma data das demonstrações contábeis da entidade; ou
 - usar as demonstrações contábeis mais recentes da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto ajustadas por transações ou eventos relevantes que ocorrerem entre a data dessas demonstrações e a das demonstrações contábeis da entidade.

4

Aplicação do MEP

DECRETO Nº 18.716 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a 11ª Edição do Manual de Encerramento de Exercício Financeiro e estabelece, para este fim, os procedimentos e prazos a serem observados pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Art. 14 - Deverão encaminhar à Diretoria do Tesouro - DEPAT da SEFAZ, até o final da primeira quinzena do mês de dezembro, os seus balanços levantados com base em 31 de outubro do exercício corrente, os quais serão assinados pelos respectivos profissionais responsáveis, com o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, para efeito da avaliação dos investimentos do Estado nas entidades:

I - as empresas públicas e as sociedades de economia mista, utilizando o método da Equivalência Patrimonial;

Inciso I acrescido pelo Decreto nº 19.324 de 12 de novembro de 2019.

II - os consórcios públicos nos quais o Estado faz parte, utilizando a metodologia da apropriação proporcional patrimonial.

4

Aplicação do MEP

- A Entidade Alfa possui investimentos na controlada Beta, uma sociedade de economia mista, os quais equivalem a 80% do capital social. Com base na DMPL de Beta, efetue os ajustes (reconhecimentos contábeis) no investimento reconhecido na Entidade Alfa. Considere que os aportes de capital realizados no período foram proporcionais à participação dos investidores.

	2021	2022
Investimentos em controladas - Beta	20.200	???

4 Aplicação do MEP

• DMPL Beta:

	Capital Social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	20.000	500	4.750	-	25.250
Integralização de capital	2.000	-	-	-	2.000
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.300	3.300
Destinação à reserva legal	-	165	-	(165)	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(2.000)	(2.000)
Destinação à reserva de retenção de lucros	-	-	1.135	(1.135)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	22.000	665	5.885	-	28.550

4

Aplicação do MEP

- A Entidade Alfa possui investimentos na controlada Beta, uma sociedade de economia mista, os quais equivalem a 80% do capital social. Com base na DMPL de Beta, efetue os ajustes (reconhecimentos contábeis) no investimento reconhecido na Entidade Alfa. Considere que os aportes de capital realizados no período foram proporcionais à participação dos investidores.

	2021	2022
Investimentos em controladas - Beta	20.200	22.840

5 Eliminação de resultados não realizados

- É comum que entidades de um mesmo grupo econômico **transacionem bens e serviços entre si**.
- Estas transações podem ocorrer levando-se em conta o valor contábil destes bens e serviços (**transferência com resultado nulo**), ou por um valor diferente, que resultará na **existência de lucro ou prejuízo na transação**.
- Uma vez que existam lucros neste tipo de transação, e que os bens e serviços transacionados estejam reconhecidos no ativo da entidade que os recebeu, surgirá a figura dos **resultados não realizados (RNR)** nos ativos.

5 Eliminação de resultados não realizados

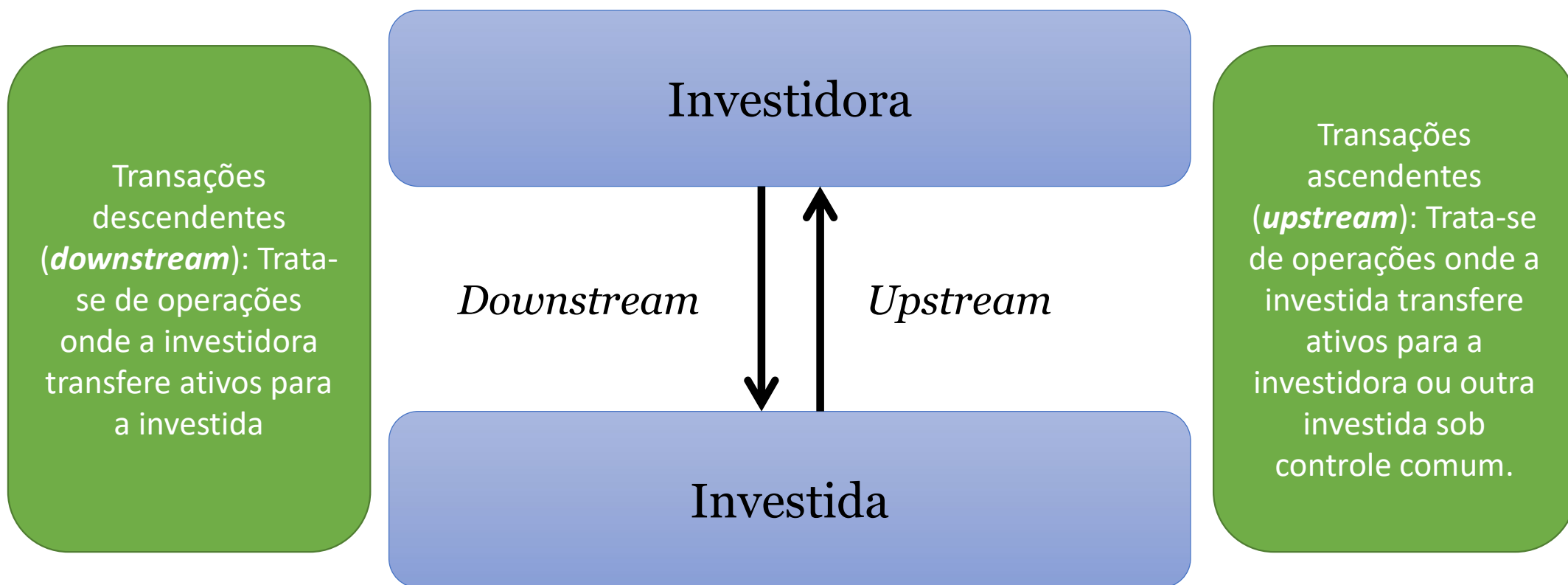


Para fins de cálculo da equivalência patrimonial, estes RNR deverão ser ajustados com base em seu contexto.



5 Eliminação de resultados não realizados

- Antes de entender estes ajustes, precisamos estar cientes de algumas definições:



5 Eliminação de resultados não realizados

- Além disso, a relação entre investidora e investida pode resultar em tratamentos diferenciados dos ajuste destes RNR.
- Em grandes termos, temos:
 - Transações com **coligadas** e **empreendimentos controlados em conjunto (ECC)**; e
 - Transações com **controladas**.
- Em linhas gerais, os RNR nas transações, seja de venda da investida para a investidora (*upstream*), seja de venda da investidora para a investida (*downstream*), **são eliminados para o calculo do valor do investimento no balanço individual da investidora.**

5 Eliminação de resultados não realizados

- Além disso, a relação entre investidora e investida pode resultar em tratamentos diferenciados dos ajuste destes RNR.
- Em grandes termos, temos:
 - Transações com **coligadas** e **empreendimentos controlados em conjunto (ECC)**; e
 - Transações com **controladas**.
- Em linhas gerais, os RNR nas transações, seja de venda da investida para a investidora (*upstream*), seja de venda da investidora para a investida (*downstream*), **são eliminados para o cálculo do valor do investimento no balanço individual da investidora**.

5 Eliminação de resultados não realizados

Coligada e ECC

- *Downstream*: Deve ser eliminado **apenas o lucro referente à participação da empresa investidora**. O lucro referente à participação de terceiros é considerado realizado.
- *Upstream*: O lucro deve ser reconhecido na vendedora normalmente. Nas demonstrações individuais da investidora, o cálculo da equivalência patrimonial deve ser feito **deduzindo-se, do patrimônio líquido da investida, a participação da empresa investidora no ativo ainda em poder do grupo econômico**.

Controlada

- *Downstream*: os RNR devem ser **totalmente eliminados** nas operações de venda da controladora para a controlada
- *Upstream*: O lucro deve ser reconhecido na vendedora normalmente. Nas demonstrações individuais da controladora, o cálculo da equivalência patrimonial deve ser feito **deduzindo-se, do patrimônio líquido da controlada, cem por cento do lucro contido no ativo ainda em poder do grupo econômico**.

5 Eliminação de resultados não realizados

- Exemplo de aplicação:
 - Um ativo com valor contábil de \$ 1.000.000 é vendido pela Entidade A por \$1.400.000 para a sua coligada B, na qual A participa com 20% do capital votante. O tributo sobre esse lucro é de \$ 150.000, de forma que o resultado da investidora está afetado pelo valor líquido de \$ 250.000.
- Como deverá ser realizado este ajuste?

5 Eliminação de resultados não realizados

- Considerando:

Resultado da coligada (considerando todos itens)	
Receita líquida	14.000.000
Custo dos produtos	(10.000.000)
Lucro antes do tributos	4.000.000
Tributos sobre o lucro	(1.500.000)
Resultado do exercício	2.500.000

5 Eliminação de resultados não realizados

- Ao vender à coligada, é como se estivesse vendendo com lucro apenas na parte da venda aos investidores que detêm 80% do capital social de B.
- **A Entidade A não deve considerar realizada a parcela relativa à sua própria participação**, ou seja, 20% de \$ 250.000 = \$ 50.000.

5 Eliminação de resultados não realizados

Cálculo da equivalência	
Resultado líquido da coligada	2.500.000
Participação na coligada	20%
Resultado de equivalência patrimonial no período	500.000
(-) Resultados não realizados da investidora (250.000 x 20%)	(50.000)
Resultado de equivalência que deve ser apresentado na DVP	450.000

5 Eliminação de resultados não realizados

- O não reconhecimento do lucro não realizado se dá pela eliminação, no resultado individual da investidora, da parcela não realizada e pelo seu registro a crédito da conta de investimento, até sua efetiva realização pela baixa do ativo na coligada.
- Neste exemplo, debita-se o resultado e credita-se a conta retificadora do investimento em B pelos \$ 50.000 de lucro não realizado.

Pelo lucro não realizado do período

D	(-) Lucro não realizado em operações com coligada e empreendimento controlado em conjunto (resultado)	50.000
C	(-) Lucro não realizado em operações com coligada e empreendimento controlado em conjunto (reduzora do ativo)	50.000

5 Eliminação de resultados não realizados

- Exemplo de aplicação:
 - A coligada D obteve um lucro líquido de \$800.000, dentro dos quais estão \$300.000 de lucro (já líquido do tributo sobre o resultado) de operação de venda para a Investidora C de bem que ainda está no ativo de C.
 - Essa investidora possui 30% de D.
 - Como seria o ajuste?

5 Eliminação de resultados não realizados

Cálculo da equivalência	
Resultado líquido da coligada	800.000
(-) Lucro não realizado	(300.000)
Subtotal	500.000
Participação na coligada	30%
Resultado de equivalência patrimonial no período	150.000

5 Eliminação de resultados não realizados

- A investidora C não deve reconhecer a parte que lhe caberia de 30% sobre o lucro de \$ 300.000 da operação entre a coligada e ela, por não estar realizado, aplicando a equivalência de 30% sobre o restante do lucro líquido de C, ou seja, $30\% \times (\$ 800.000 - \$ 300.000) = \$ 150.000$.
- Os demais \$ 90.000 ($30\% \times \$ 300.000$) serão reconhecidos por C à medida da realização do ativo em questão.
- Este tratamento automaticamente reduz o saldo contábil do investimento uma vez que ao invés de lhe ser debitado \$ 240.000 ($30\% \times \$ 800.000$) será debitado somente \$ 150.000 ($\$ 240.000 - \$ 90.000$).

5 Eliminação de resultados não realizados

- Aproveitando o último exemplo, considere que a investidora revendeu todos estes ativos no ano seguinte.
- O resultado do ano seguinte foi de R\$ 1 milhão.
- Como seria o cálculo de equivalência patrimonial no período?

5 Eliminação de resultados não realizados

Cálculo da equivalência	
Resultado líquido da coligada	1.000.000
(+) Realização dos LNR	300.000
Subtotal	1.300.000
Participação na coligada	30%
Resultado de equivalência patrimonial no período	390.000

5 Eliminação de resultados não realizados

- Exemplo de aplicação:
 - Suponha que a Controlada B teve um resultado líquido de \$ 500 mil no ano.
 - A Controladora A possui 60% de participação no patrimônio de B.
 - A Controladora A vendeu para B estoques com um lucro de \$ 100 mil.

5 Eliminação de resultados não realizados

- Assim como no caso de coligadas, a EP é calculada normalmente e o lançamento de ajuste é realizado como uma dedução do investimento e do resultado do exercício:

Pelo lucro não realizado do período		
D	(-) Lucro não realizado em operações com controladas (resultado)	100.000
C	(-) Lucro não realizado em operações com controladas (reduzora do ativo)	100.000

5 Eliminação de resultados não realizados

- E se a transação fosse *upstream*?

Cálculo da equivalência	
Resultado líquido da controlada	500.000
Participação na controlada	60%
Resultado de equivalência patrimonial no período	300.000
(-) Resultados não realizados da controladora	(100.000)
Resultado de equivalência que deve ser apresentado na DVP	200.000

5 Eliminação de resultados não realizados

- E se as transações ocorrerem com prejuízo?
- Deve ser verificado se há indícios de perda do valor recuperável dos ativos (*impairment*), para definir se os prejuízos não realizados serão eliminados ou não.

5 Eliminação de resultados não realizados

- Exemplo de aplicação:
 - Suponha que uma empresa pode ter uma máquina contabilizada pelo valor líquido de \$ 20.000, que vale, no mercado, \$15.000. Se o valor de uso de tal máquina (ou seja, o que ela vai gerar de caixa futuro trazido a valor presente) for inferior a \$15.000, a empresa já deveria ter reconhecido uma perda por *impairment* no valor de \$5.000.
 - Portanto, se vendê-la para uma empresa do próprio grupo pelo valor de mercado (\$ 15.000), reconhece um prejuízo que já deveria ter sido reconhecido anteriormente.
 - Dessa forma, não há prejuízo não realizado. A diferença entre o valor contábil e o valor de mercado já deveria ter sido reconhecido.

5 Eliminação de resultados não realizados

- Exemplo de aplicação:
 - Se a venda fosse realizada pelo valor contábil (\$20.000), a compradora iria reconhecer uma perda por *impairment* assim que realizasse o primeiro teste de valor recuperável.
 - Supondo que o valor de uso da máquina fosse de \$30.000. Nesse caso, não haveria perda por *impairment* e o prejuízo não realizado apurado na venda deve ser eliminado, para cálculo da equivalência patrimonial.
 - Para o grupo, não há *impairment* ou perda, apenas a transferência da máquina “de um bolso para o outro”.

6

Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes

1.2.2.0.0.00.00 INVESTIMENTOS

1.2.2.1.0.00.00 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.1.1.00.00 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO

1.2.2.1.1.01.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

1.2.2.1.1.02.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO

1.2.2.1.2.00.00 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA OFSS

1.2.2.1.2.01.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

1.2.2.1.2.02.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO

1.2.2.1.3.00.00 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - UNIÃO

1.2.2.1.3.01.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

1.2.2.1.3.02.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO

1.2.2.1.4.00.00 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO

1.2.2.1.4.01.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

1.2.2.1.4.02.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO

1.2.2.1.5.00.00 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO

1.2.2.1.5.01.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

1.2.2.1.5.02.00 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO

Estatais Não Dependentes

Estatais Dependentes

Participação em Investimentos da
União

Participação em Investimentos
dos Estados

Participação em Investimentos
dos Municípios

6

Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes

1.2.2.9.0.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS

1.2.2.9.1.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO

1.2.2.9.1.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.1.02.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

1.2.2.9.1.03.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

1.2.2.9.1.05.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO

1.2.2.9.1.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

1.2.2.9.2.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTRA OFSS

1.2.2.9.2.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.2.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

1.2.2.9.3.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - UNIÃO

1.2.2.9.3.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.3.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

1.2.2.9.4.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - ESTADO

1.2.2.9.4.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.4.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

1.2.2.9.5.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO

1.2.2.9.5.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.5.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

6

Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes

1.2.2.9.0.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS

1.2.2.9.1.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO

1.2.2.9.1.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.1.02.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

1.2.2.9.1.03.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

1.2.2.9.1.05.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO

1.2.2.9.1.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

1.2.2.9.2.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTRA OFSS

1.2.2.9.2.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.2.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

1.2.2.9.3.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - UNIÃO

1.2.2.9.3.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.3.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

1.2.2.9.4.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - ESTADO

1.2.2.9.4.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.4.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

1.2.2.9.5.00.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO

1.2.2.9.5.01.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

1.2.2.9.5.99.00 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES

3.6.1.4.0.00.00 REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS

3.6.1.4.1.00.00 REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO

3.6.1.4.2.00.00 REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS

3.6.1.4.3.00.00 REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO

3.6.1.4.4.00.00 REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO

3.6.1.4.5.00.00 REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

4.6.5.1.0.00.00 REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS

4.6.5.1.1.00.00 REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO

4.6.5.1.2.00.00 REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS

4.6.5.1.3.00.00 REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO

4.6.5.1.4.00.00 REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO

4.6.5.1.5.00.00 REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

D - 3.6.1.4.?.00.00 – VPD com Redução ao Valor Recuperável de Investimentos

C - 1.2.2.9.?.00.00 – (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos

Reversão

D - 1.2.2.9.?.00.00 – (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos

C - 4.6.5.1.?.00.00 – VPA de Reversão da Redução ao Valor Recuperável de Investimentos

6

Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes

Redução ao valor recuperável

Independentemente de ser gerador de caixa ou não, o ativo é objeto de **redução ao valor recuperável** quando o seu valor contábil exceder o seu valor recuperável.

A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, **se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável.**

Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor.

Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

6

Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes

2.2.7.9.0.00.00 OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO
2.2.7.9.1.00.00 OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
2.2.7.9.2.00.00 OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS
2.2.7.9.3.00.00 OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO
2.2.7.9.4.00.00 OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO
2.2.7.9.5.00.00 OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

CPC 18(R2), item 39



39. Após reduzir, até zero, o saldo contábil da participação do investidor, perdas adicionais devem ser consideradas, e um passivo deve ser reconhecido, somente na extensão em que o investidor tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou tiver feito pagamentos em nome da investida. Se a investida subsequentemente apurar lucros, o investidor deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que a parte que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas.

6

Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes

2.3.1.2.0.00.00 CAPITAL SOCIAL REALIZADO

2.3.1.2.1.00.00 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO

2.3.1.2.2.00.00 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTRA OFSS

2.3.1.2.3.00.00 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO

2.3.1.2.4.00.00 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO

2.3.1.2.5.00.00 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO

As empresas estatais dependentes podem utilizar o mesmo SIAFIC para a sua contabilização visando facilitar o processo de execução orçamentária e de consolidação das informações contábeis.

Se assim for, no processo de consolidação, os saldos Intra OFSS devem ser eliminados considerando a conta Investimentos no Ativo e a conta Capital Social, no Patrimônio Líquido. (ambas Intra OFSS)

6

Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes

2.3.2.0.0.00.00 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
2.3.2.1.0.00.00 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
2.3.2.1.1.00.00 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO
2.3.2.1.2.00.00 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTRA OFSS
2.3.2.1.3.00.00 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO
2.3.2.1.4.00.00 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO
2.3.2.1.5.00.00 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO.

O saldo dessas contas devem ser eliminados contra o Patrimônio Líquido da Investida antes da aplicação do percentual de participação para fins de cálculo da Equivalência Patrimonial

6

Utilização do PCASP – Investimentos Permanentes

3.9.2.0.0.00.00 RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES

3.9.2.1.0.00.00 RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

3.9.2.1.1.00.00 RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO

3.9.2.1.2.00.00 RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS

3.9.2.1.3.00.00 RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO

3.9.2.1.4.00.00 RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO

3.9.2.1.5.00.00 RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO

D - 3.9.2.1.1.00.00

C - 1.2.2.1.1.00.00

Resultado

D - 1.2.2.1.1.00.00

C - 4.9.2.1.1.00.00

4.9.2.0.0.00.00 RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES

4.9.2.1.0.00.00 RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

4.9.2.1.1.00.00 RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO

4.9.2.1.2.00.00 RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS

4.9.2.1.3.00.00 RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO

4.9.2.1.4.00.00 RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO

4.9.2.1.5.00.00 RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

União

10 - Investimentos

Os investimentos da União totalizaram R\$ 879,7 bilhões em 31/12/2023, representando um aumento de 16,79% (R\$ 126,5 bilhões) em relação ao final do exercício de 2022, e estão reunidos em três grupos conforme tabela a seguir.

Tabela 76 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2023	31/12/2022 (Reapresentado*)	AH (%)	AV (%)
Participações Permanentes	874.596	752.121	16,28	99,87
Propriedades para Investimento	1.128	1.116	1,05	0,13
Demais Investimentos Permanentes	0	0	(14,66)	0,00
Total	875.724	753.237	16,26	100,00

Nota: *Os saldos referentes a 31/12/2022 foram reapresentados conforme explicação constante na Nota "Reapresentação das Demonstrações Contábeis de 2022" deste relatório.

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida no exercício de 2023.

Tabela 77 – Investimentos – Movimentação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo Inicial 31/12/2022 (Reapresentado)	Adições (Valorizações)	Baixas (Desvalorizações)	Reclassificações	Saldo Final 31/12/2023
Participações Permanentes	752.121	182.380	(59.905)	-	874.596
Propriedades para Investimento	1.116	-	(0)	12	1.128
Demais Investimentos Permanentes	0	-	(0)	-	0
Total	753.237	182.380	(59.905)	12	875.724

Nota: *Os saldos referentes a 31/12/2022 foram reapresentados conforme explicação constante na Nota "Reapresentação das Demonstrações Contábeis de 2022" deste relatório.

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

União

Tabela 78 – Participações Permanentes

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2023	31/12/2022 (Reapresentado*)	AH (%)	AV (%)
Participações em Empresas	501.159	417.367	20,08	57,30
Participações em Empresas – MEP	500.054	416.256	20,13	57,18
Participações em Empresas – Método de Custo	1.105	1.111	(0,54)	0,13
Participações em Fundos	345.657	305.125	13,28	39,52
Participações em Fundos – MEP	345.654	305.125	13,28	39,49
Participações em Fundos – Método de Custo	3	0	4.649,64	0,00
Participações em Organismos Internacionais	18.850	18.462	2,11	2,16
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	8.928	11.167	(20,05)	1,02
Outras	0	0	-	0,00
Total	874.596	752.121	16,81	100,00

*Nota: *Os saldos referentes a 31/12/2022 foram reapresentados conforme explicação apresentada na Nota "Reapresentação das Demonstrações Contábeis de 2022" deste relatório.*

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

União

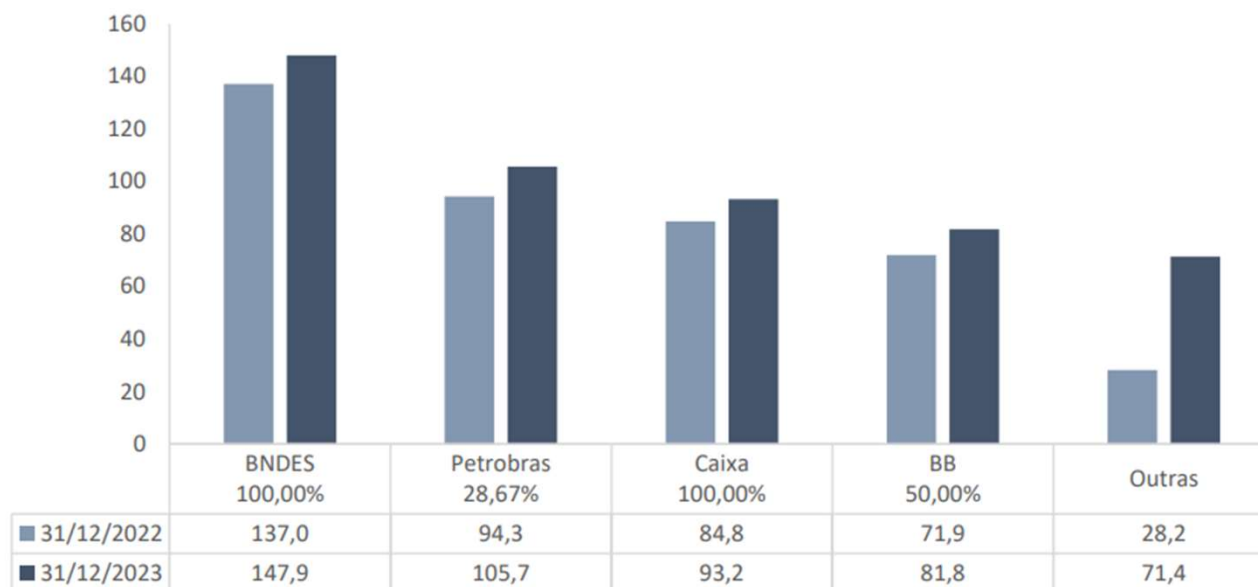
(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas no gráfico a seguir.

Gráfico 5 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade

Dados em: R\$ bilhões

Fontes: COPAR/STN/MF e Siafi



Nota: *Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

União

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 79 – Participações em Fundos – MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2023	31/12/2022 (Reapresentado*)	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	140.248	124.240	12,88	40,57
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO)	48.693	44.001	10,66	14,09
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	47.302	42.346	11,71	13,68
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	40.772	40.691	0,20	11,80
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	25.927	21.734	19,29	7,50
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	20.254	18.137	11,67	5,86
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)	10.104	7.883	28,17	2,92
Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio	6.100	-	-	1,76
Outras	6.255	6.092	2,67	1,81
Total	345.654	305.125	13,28	100,00

*Nota: *Os saldos referentes a 31/12/2022 foram reapresentados conforme explicação constante na Nota "Reapresentação das Demonstrações Contábeis de 2022" deste relatório.*

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

União

(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão demonstradas na tabela a seguir.

Tabela 80 – Participações – Método de Custo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2023	31/12/2022 (Reapresentado*)	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	18.850	18.462	2,11	94,45
Participações em Empresas	1.105	1.111	(0,53)	5,54
Participações em Fundos	3	0	4.649,64	0,02
Total	19.959	19.573	1,97	100,00

*Nota: *Os saldos referentes a 31/12/2022 foram reapresentados conforme explicação apresentada na Nota "Reapresentação das Demonstrações Contábeis de 2022" deste relatório.*

7

Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

Estado: Bahia

EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - INVESTIMENTOS AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL								R\$ 1
EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (%) (A)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) ¹ (B)	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL ² (C)	PL MENOS ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (D) = (B) - (C)	VALOR DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (E) = (D) * (A) %	VALOR CONTÁBIL DO INVESTIMENTO (F)	RESULTADO POSITIVO / (NEGATIVO) DA EQUIVALÊNCIA (G) = (E) - (F)	PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS ³
BAHIA PESCA (SEM)	93,44	7.416.520,75	0,00	7.416.520,75	6.929.996,99	0,00	6.929.996,99	0,00
CAR (EP)	100	-40.956.036,00	0,00	-40.956.036,00	-40.956.036,00	0,00	0,00	-40.956.036,00
CBPM (SEM)	99,99	56.230.093,00	0,00	56.230.093,00	56.224.469,99	85.426.397,51	-29.201.927,52	0,00
CERB (SEM)	99,65	-14.353.830,76	0,00	-14.353.830,76	-14.303.592,35	11.166.824,28	0,00	-14.303.592,35
CONDER (EP)	100	192.833.281,70	0,00	192.833.281,70	192.833.281,70	200.012.106,80	-7.178.825,10	0,00
CTB (EP)	98,31	53.161.448,86	0,00	53.161.448,86	52.263.020,37	56.794.596,87	-4.531.576,50	0,00
TOTAL		254.331.477,55	0,00	254.331.477,55	252.991.140,70	353.399.925,46	-33.982.332,13	-55.259.628,35

Fonte: FIPLAN e Informações das Empresas

1 Patrimônio Líquido das empresas com base no Balanço de 31/10/2023.

2 Valores dos Adiantamentos para Aumento de Capital ainda não incorporados ao Capital Social das Empresas.

3 Para o investimento em que o Patrimônio Líquido é NEGATIVO e o Controlador pretende manter em sua carteira foi contabilizada a provisão para perdas em Investimentos.

Legenda: SEM - Sociedade de Economia Mista / EP - Empresa Pública

EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - INVESTIMENTOS AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL								R\$ 1
EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (%) (A)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) ¹ (B)	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL ² (C)	PL MENOS ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (D) = (B) - (C)	VALOR DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (E) = (D) * (A) %	VALOR CONTÁBIL DO INVESTIMENTO (F)	RESULTADO POSITIVO / (NEGATIVO) DA EQUIVALÊNCIA (G) = (E) - (F)	PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS ³
BAHIAGÁS (SEM)	58,50	839.081.000,00	0,00	839.081.000,00	490.862.385,00	475.377.435,00	15.484.950,00	0,00
BAHIA INVEST (SEM)	99,96	63.915.874,43	0,00	63.915.874,43	63.892.097,72	69.607.314,18	-5.715.216,46	0,00
DESENBÁHIA (SEM)	99,97	748.656.957,87	0,00	748.656.957,87	748.411.308,55	712.652.959,61	35.758.348,94	0,00
EGBA (EP)	100,00	58.331.510,00	0,00	58.331.510,00	58.331.510,00	52.552.887,00	5.778.623,00	0,00
EMBASA (SEM)	99,70	7.561.992.000,00	24.916.576,92	7.537.075.423,08	7.514.755.655,52	7.076.058.504,90	438.697.150,62	0,00
PRODEB (SEM)	99,05	95.753.608,00	0,00	95.753.608,00	94.845.768,04	75.272.218,16	19.573.549,88	0,00
URBIS (EP) ⁴		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9.367.730.950,30	24.916.576,92	9.342.814.373,38	8.971.098.724,83	8.461.521.318,85	509.577.405,98	0,00

Fonte: FIPLAN e Informações das Empresas

1 Patrimônio Líquido das empresas com base no Balanço de 31/10/2023.

2 Valores ainda não incorporados ao Capital Social das Empresas.

3 Para o investimento em que o Patrimônio Líquido é NEGATIVO e o Controlador pretende manter em sua carteira foi contabilizada a Provisão para perdas em Investimentos.

Legenda: SEM - Sociedade de Economia Mista / EP - Empresa Pública

7

Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

Estado: Bahia

PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - AVALIADOS PELO MÉTODO DA APROPRIAÇÃO PROPORCIONAL PATRIMONIAL						R\$ 1
CONSÓRCIOS PÚBLICO	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (%) (A)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)1 (B)	VALOR DA APROPRIAÇÃO PROPORCIONAL PATRIMONIAL (R\$) (C) = (B) * (A) %	VALOR CONTÁBIL DA PARTICIPAÇÃO (D)	RESULTADO POSITIVO / (NEGATIVO) DA APROPRIAÇÃO (E) = (C) - (D)	PROVISÃO PARA PERDAS NA PARTICIPAÇÃO
Região de Irecê	50	9.497.389,77	4.748.694,89	12.962.179,92	-8.213.485,04	0,00
Extremo Sul da Bahia (Teixeira de Freitas)	50	2.492.621,12	1.246.310,56	7.883.919,11	-6.637.608,55	0,00
Alto Sertão (Guanambi)	50	3.919.744,20	1.959.872,10	8.414.022,46	-6.454.150,36	0,00
Região de Jequié	50	3.957.731,46	1.978.865,73	8.658.994,23	-6.680.128,50	0,00
Nordeste II (Ribeira do Pombal)	50	15.896.140,22	7.948.070,11	12.721.347,31	-4.773.277,20	0,00
Região de Brumado	50	3.265.379,76	1.632.689,88	6.742.965,87	-5.110.275,99	0,00
Portal do Sertão (Feira de Santana)	50	18.565.404,12	9.282.702,06	15.693.309,92	-6.410.607,86	0,00
Litoral Norte e Agreste Baiano – CLINAB (Alagoinhas)	50	4.189.728,85	2.094.864,43	9.555.339,89	-7.460.475,47	0,00
Reconvale (Santo Antônio de Jesus)	50	5.050.158,48	2.525.079,24	25.367.000,21	-22.841.920,97	0,00
Região do Baixo Sul (Valença)	50	6.833.989,45	3.416.994,73	8.303.782,06	-4.886.787,34	0,00
Região de Paulo Afonso	50	19.531.325,33	9.765.662,67	11.572.583,90	-1.806.921,24	0,00
Região de Juazeiro	50	-5.236,47	-2.618,24	7.662.214,78	-7.662.214,78	-2.618,24
Região de Vitória da Conquista/Itapetinga	50	2.300.045,51	1.150.022,76	7.894.862,82	-6.744.840,07	0,00
Região do Metro Recôncavo Norte - MRN	50	11.646.752,08	5.823.376,04	12.784.803,85	-6.961.427,81	0,00
Região de Itabuna e Ilhéus	50	8.882.545,58	4.441.272,79	11.487.232,47	-7.045.959,68	0,00
Região da Chapada (Jacobina)	50	2.851.405,23	1.425.702,62	7.834.096,79	-6.408.394,18	0,00
Região de Senhor do Bonfim	50	12.831.237,49	6.415.618,75	11.547.765,73	-5.132.146,99	0,00
Consórcios Público - Policlínica de Barreiras	50	13.191.053,78	6.595.526,89	17.864.927,00	-11.269.400,11	0,00
Costa do Descobrimento - Eunápolis	50	1.072.345,21	536.172,61	7.899.550,78	-7.363.378,18	0,00
Região de Itaberaba e Seabra2	50	20.009.026,43	10.004.513,22	7.799.029,08	2.205.484,14	0,00
Região de Serrinha	50	20.589.962,75	10.294.981,38	14.915.384,70	-4.620.403,33	0,00
Bacia do Rio Corrente - Santa Maria da Vitória	50	3.227.861,65	1.613.930,83	8.443.476,02	-6.829.545,20	0,00
Região de São Francisco do Conde	50	5.659.983,29	2.829.991,65	4.123.932,75	-1.293.941,11	0,00
Região de Ilhéus	50	0,00	0,00	875.500,00	-875.500,00	0,00
TOTAL		195.456.595,29	97.728.297,65	249.008.221,65	-151.277.305,77	-2.618,24

Fonte: FIPLAN e informações das Empresas

1 Patrimônio Líquido dos consórcios com base no Balanço de 31/10/2023.

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

Estado: Bahia

CONSÓRCIOS PÚBLICO	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (%) (A)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)1 (B)	VALOR DA APROPRIAÇÃO PROPORCIONAL PATRIMONIAL (R\$) (C) = (B) * (A)%	VALOR CONTÁBIL DA PARTICIPAÇÃO (D)	RESULTADO POSITIVO / (NEGATIVO) DA APROPRIAÇÃO (E) = (C) - (D)	PROVISÃO PARA PERDAS NA PARTICIPAÇÃO
Consórcio estadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste	19,04	57.467.397,39	10.941.792,46	13.034.378,01	-2.092.585,55	0,00
TOTAL		57.467.397,39	10.941.792,46	13.034.378,01	-2.092.585,55	0,00

PROVISÃO PARA PERDAS COM PARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				R\$ 1
EMPRESA	SALDO EM 31/12/2022	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2023
CONDER	52.048.815,65	0,00	52.048.815,65	0,00
BAHIA PESCA	6.617.465,48	0,00	6.617.465,48	0,00
CAR	39.286.040,00	1.669.996,00	0,00	40.956.036,00
CERB	0,00	14.303.592,35	0,00	14.303.592,35
TOTAL	97.952.321,13	15.973.588,35	58.666.281,13	55.259.628,35

Fonte: FIPLAN

PROVISÃO PARA PERDAS COM PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS - APROPRIAÇÃO PROPORCIONAL PATRIMONIAL					R\$1
EMPRESA	SALDO EM 31/12/2022	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2023	
Consórcio Região Brumado	2.121.068,55	0,00	0,00	2.121.068,55	
Consórcio - Região de Juazeiro	0,00	2.618,24	0,00	2.618,24	
Consórcio de Saúde - Vitória da Conquista	3.346.845,97	0,00	0,00	3.346.845,97	
TOTAL	5.467.914,52	2.618,24	0,00	5.470.532,76	

Fonte: FIPLAN

7

Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

Estado: Bahia

OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO				
Encargos Gerais do Estado				
EMPRESA	SALDO EM 31/12/2022	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2023
COMMIT GÁS S.A. (GASPETRO)*	574.778.229,34	0,00	0,00	574.778.229,34
CETREL	55.984.757,51	0,00	0,00	55.984.757,51
PETROQUISA	7.533.156,80	0,00	0,00	7.533.156,80
CODEBA	4.868.557,60	0,00	0,00	4.868.557,60
PARANAPANEMA	4.458.447,59	0,00	0,00	4.458.447,59
PETROL	631.148,23	0,00	0,00	631.148,23
CHESF	185.448,96	0,00	0,00	185.448,96
COELBA	35.759,78	0,00	0,00	35.759,78
QGN EIRELI	18.418,98	0,00	0,00	18.418,98
OUTROS	26.236,99	0,00	0,00	26.236,99
TOTAL	648.520.161,78	0,00	0,00	648.520.161,78

Fonte: FIPLAN

* Aquisição de participação acionária na GASPETRO

OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO				
Demais Unidades Orçamentárias				
EMPRESA	SALDO EM 31/12/2022	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2023
CONDER	4.815.144,48	0,00	0,00	4.815.144,48
CETREL	2.207.640,64	0,00	0,00	2.207.640,64
CTB	201.840,00	0,00	0,00	201.840,00
LIMPURB	2.275.070,28	0,00	0,00	2.275.070,28
LIMPEC - LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI	130.593,56	0,00	0,00	130.593,56
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	330.918,16	52.176,56	22.818,03	360.276,69
TELEFÔNICA BRASIL S/A	122.104,22	32.409,36	11.060,52	143.453,06
OI S/A	178.481,77	0,00	0,00	178.481,77
OUTRAS	30.332,17	19.767,20	11.757,51	38.341,86
OUTRAS	142.897,76	0,00	0,00	142.897,76
TOTAL	5.288.960,40	52.176,56	22.818,03	5.318.318,93

Fonte: FIPLAN

INVESTIMENTOS EM FUNDOS - AVALIADOS PELO MÉTODO DE CUSTO				
FUNDOS	SALDO EM 31/12/2022	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2023
FGBP ¹	519.000.000,00	0,00	0,00	519.000.000,00
FUNDESE ²	1.150.163.614,49	0,00	0,00	1.150.163.614,49
FGAP ³	500.000.000,00	0,00	0,00	500.000.000,00
TOTAL	2.169.163.614,49	0,00	0,00	2.169.163.614,49

Fonte: FIPLAN e DESENBÁHIA

¹ Fundo Garantidor Balano de Parcerias (Participações do FUNDESE de R\$ 65.000.000,00 e dos Encargos Gerais do Estado de R\$ 454.000.000,00)² Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico³ Fundo Garantidor de Aporte da Ponte (Participações dos Encargos Gerais do Estado de R\$ 500.000.000,00)

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

Estado da Goiás

Tabela 70 – Investimento Permanentes - Participações do Estado

Especificação (Em R\$ mil)	SALDO Em 31/12/2022	Variação Aumentativa	Variação Diminutiva	SALDO Em 31/12/2023
Participações avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - Estatais independentes	5.270.534	635.695	523.200	5.383.029
Participações avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - Estatais dependentes	173.349	165.253	40.651	297.951
Participações avaliadas pelo Método de Custo	746	-	687	59
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - Investimentos	542.713	-	-	542.713
TOTAL	5.987.342	800.948	564.538	6.223.752

Fonte: Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG.

Tabela 71 – MEP das Empresas Estatais Independentes

Empresa Investida (Em R\$ mil)	UO Investidora	Saldo em 31/12/2022	PL (investida)	Participação do Estado	Saldo em 31/12/2023
GOIÁS FOMENTO	3301	194.641	189.759	189.740	189.740
FUNDEQ	3301	8.000	-	-	8.000
CEASA	3201	19.193	251.279	251.277	251.277
CELGPAR	4001	1.173.225	729.797	729.084	729.083
GOIAS PARCEIRAS	3301	229.630	226.906	226.901	226.901
CODEGO	3301	332.802	336.067	329.747	329.747
METAGO (LIQUIDADA)	1802	22.083	-	-	-
SANEAGO	2101	2.404.422	3.986.994	2.680.341	2.680.341
SANEAGO	1762	867.638	3.986.994	967.851	967.850
PRODAGO (liquidação)	1802	18.000	-	-	0,00
GOIÁSGÁS	4001	900	533.357	90	90
GOIÁSTELECOM	4001	-	-	-	-
TOTAL		5.270.534	-	-	5.383.029

Fonte: Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG.

Tabela 72 – MEP das Empresas Estatais Dependentes

Empresa (Em R\$ mil)	UO (Investidora)	Saldo em 31/12/2022	PL (investida)	Participação do Estado	Saldo em 31/12/2023
AGEHAB	4001	130.917	296.308	296.168	296.168
GOIÁSTELECOM	4001	395	130	130	130
IQUEGO	2801	35.951	(20.550)	(20.344)	0,00
METROBUS	4001	6.086	1.660	1.653	1.653
Total		173.349	-	-	297.951

Fonte: Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG.

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

Estado: Goiás

Tabela 73 – Empresas avaliadas pelo Método de Custos

Unidade Investidora	Entidade Investida	Posição em 31/12/2023 (Em R\$ mil)
4093	Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO	20.791
4093	Banco do Brasil S/A	19.117
9995	Companhia Energética de São Paulo – CESP	2.070
4093	EMBRAER S/A	765
9995	Petrobrás Distribuidora S/A	2.253
9995	Telefonia Brasil S/A	3.939
4093	Telecomunicações de Goiás – TELEGOIÁS	10.072
Total		59.007

Fonte: Superintendência Central de Contabilidade / Economia-GO.

Tabela 76 – Participações Acionárias do Estado de Goiás

Empresas Estatais (Em R\$ mil)	Partic. %	Patrimônio Líquido	Participação do Estado
AGEHAB	99,95	296.308	296.168
AGÊNCIA DE FOMENTO	99,99	189.759	189.739
CEASA	99,99	251.279	251.277
CELGPAR	99,90	729.797	729.083
CODEGO	98,11	336.067	329.747
GOIASGÁS	17,00	533.357	90

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

Município: Salvador - BA

R\$ 1,00

Investimentos (Quadro 34 - Ref. Nota 17)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Participações - Método de Equivalência Patrimonial	24.319.975,71	4.750.000,00
Participações em Sociedades Controladas	23.018.475,71	-
Participações em Sociedades Coligadas	1.301.500,00	4.750.000,00
Demais Investimentos Permanentes	1.753.003,40	-
Obras de Arte e Outros Bens Singulares	1.753.003,40	-
Total	26.072.979,11	4.750.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

7 Exemplos de Aplicação na União, Estados e Municípios

Município: São Paulo – SP

Investimentos	Exercício 2023	Exercício 2022	Variação %	em R\$
				% s/ Total
Participações Permanentes	4.089.691.721,49	2.972.733.037,08	37,6%	88,1%
Propriedades para Investimento	548.292.720,95	532.046.048,04	3,1%	11,8%
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	3.039.000,00	3.039.000,00	0,0%	0,1%
Demais Investimentos Permanentes	8.713,67	4.022.125.713,67	-100,0%	0,0%
Total	4.641.032.156,11	7.529.943.798,79	-38,4%	100,0%

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças - SOF

8

Ações necessárias para implantação e prazos PIPCP

Para implementação dos procedimentos relativos ao registro dos investimentos permanentes em empresas estatais, é necessário que haja:

Integração entre os sistemas contábeis das estatais e do sistema contábil do Poder Público, ou, pelo menos

Uma sistemática de troca de informações tempestivas entre a entidade do setor público e a entidade investida, de forma a refletir nos registros, quaisquer alterações no patrimônio desta última

8

Ações necessárias para implantação e prazos PIPCP

• Prazos PIPCP para adoção

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <u>investimentos permanentes</u>, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	União	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
	DF e Estados	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	Municípios com <u>mais</u> de 50 mil habitantes	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)

9 Perguntas e respostas



Facilitador:
Prof. Manuel Filho
 *manuefilhoprof*

XXXIII SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

OBRIGADO(A)!

Organização e Realização:



SECRETARIA DA
FAZENDA

